

**ATA DA 2064 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima sexagésima quarta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e cumulativamente Diretor de Infraestrutura, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000232/20-48/2020, **decidiu** autorizar a baixa física e contábil, dos bens relacionados no processo nº 232/20-48/2020, no montante de **R\$ 4.049,50** (quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) em bens inutilizáveis, e de **R\$ 37,35** (trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) em bem inservíveis, bem como autorizar que os bens relacionados no processo, possam ser destinados à futuro leilão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 338.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000200/20-51/2020, **decidiu** autorizar a baixa física e contábil, dos bens relacionados no processo nº 000200/20-51/2020, no montante de **R\$ 7.446,53** (sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) em bens inutilizáveis, bem como autorizar que os bens relacionados no processo, possam ser destinados à futuro leilão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 339.2020.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000170/20-92/2020, **decidiu** autorizar a homologação do **Pregão Eletrônico nº 44.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para aquisição de certificados digitais para uso na emissão de documentos fiscais, acesso a serviços e criptografia na troca de informações em sistemas para a Autoridade Portuária de Santos S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 22/07/2020, que adjudicou os citados

Reunião 2064º de 12-08-2020

serviços às empresas **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, Grupos 01 e 02, pelo melhor lance de **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais) e **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA**, Item 8, pelo melhor lance de **R\$ 4.475,00** (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), considerando o Parecer de *Compliance* — GECOP nº 149.2020, datado de 03/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 340.2020.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000253/20-18/2020, **decidiu** autorizar a homologação do **Pregão Eletrônico nº 42.2019**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de elaboração de Laudo de Avaliação de Ativos pelo método financeiro conhecido com Ross-Heidecke dos bens constantes no Terminal da Alamoá, no Porto de Santos, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 23/07/2020, que adjudicou o citado serviço à empresa **SETAPE SERVICOS TECNICOS DE AVALIACOES DO PATRIMONIO E ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor negociado de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 150.2020, datado de 06/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 341.2020.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000128/20-26/2020, **decidiu** autorizar o aditamento do Contrato 11.2020, do projeto Nadar pelo Porto de Santos, nos termos da proposta, devendo as referidas alterações em projeto de patrocínio serem submetidas previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM – PR, considerando a Parecer SUJUD/GEJAD Nº 119/2020, datado de 31/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 342.2020.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000058/20-42/2020, **decidiu** autorizar o aditamento do Contrato 15.2020, do projeto Santos Lixo Zero, nos termos da proposta do patrocinado, devendo as referidas alterações em projeto de patrocínio serem submetidas previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM – PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 115/2020, datado de 29/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 343.2020.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000031/20-96/2020, **decidiu** autorizar o aditamento de prazo do Contrato de Patrocínio DIPRE 13.2020, celebrado com a Empresa de Comunicação PRM Ltda., em razão da necessidade de aditamento do evento “Meia Maratona de Santos”, patrocinado pela Autoridade Portuária de Santos S.A., por força da decretação do estado de calamidade decorrente da epidemia do COVID-19 (novo Coronavírus), considerando o Parecer Complementar SUJUD/GEJAD nº 114/2020, datada de 28/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 344.2020.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual

 Reunião 2064º de 12-08-2020
 



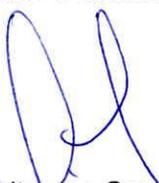

nº 000650/19-74/2019, **decidiu** aplicar à empresa Construtora Cappellano Ltda. (Vici Construtora Ltda.) a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Autoridade Portuária de Santos S.A. pelo prazo de 02 (dois) anos, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 021/2020, datado de 07/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 345.2020.* **I.9** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000253/19-84/2019, **decidiu** autorizar a redução do Contrato DP/69.2015, celebrado com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, no percentual aproximado de 5,35%, passando seu valor máximo mensal para **R\$ 501.548,63** (quinhentos e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 102/2020, datado de 20/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 346.2020.* **I.10** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000863/19-13/2019, **decidiu** autorizar o cancelamento da homologação, e volta de fase para fase de Aceitação de Propostas, dos itens 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2020, que objetivou o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de notebooks e materiais de Tecnologia da Informação, com validade de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 095/2020, datada de 15/07/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP 146.2020, datado de 03/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 347.2020.* **I.11** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000000255/2018, **decidiu** submeter ao Conselho de Administração para deliberação, a autorização para doação de aproximadamente de 50 (cinquenta) metros de lona de borracha para a Prefeitura de Santos, considerando o Parecer SUJUD Nº 198/2020, datado de 03/05/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 348.2020.* **I.12** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000009198/2019, **decidiu** tomando ciência quanto aos resultados das análises, delibera pelo pagamento da última nota fiscal, referente ao Contrato DIPRE/22.2017, celebrado com a empresa SELT Serviços de Estrutura e Locações Temporárias – EIRELI - EPP, bem como necessidade de nova notificação à empresa, em complemento à carta DIPRE 129.2019, considerando o Parecer SUJUD Nº 100/2020, datada de 18/02/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 349.2020.* **I.13** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000370/19-48/2019, **decidiu** aprovar a prorrogação em caráter de excepcionalidade com cláusula rescisória, ao contrato DP/54.2015, celebrado com FABIANA TRANSPORTES, que tem como objeto a prestação dos serviços de transporte de pessoal da SPA no estuário do Porto de Santos, no Rio Itapanhaú para acesso ao povoado de Itatinga, no canal do estuário para serviços técnicos e

Reunião 2064º de 12-08-2020

para visitantes no valor de **R\$ 2.964.639,70** (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos), por mais 12 (doze) meses, considerando o Parecer GEJAD nº 118/2020, datado de 30/07/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP nº 161.2020, datado de 11/08/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 350.2020. Sem mais assuntos, passou-se ao item **II – COMUNICAÇÕES**, **II.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000725/19-71/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência da Folha de Informação GEPEG – SUGOV/03.20, datada de 05/08/2020, referente ao Pagamento da Remuneração Variável Anual de 2019. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



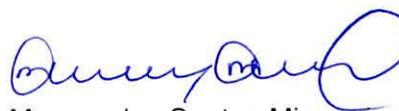
Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Jorge Leite dos Santos
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação
e Diretor de Infraestrutura

Reunião 2064º de 12-08-2020